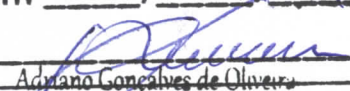




ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1.548, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Secretaria Municipal de Administração
PUBLICADO NO PLACAR
Em 20/12/21
 Adriano Gonçalves de Oliveira Assessor Téc. Operacional II Decreto nº 549/2021

“ABRE CREDITOS ESPECIAIS E
DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

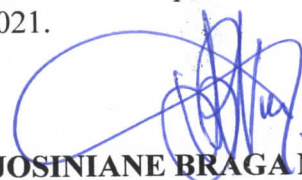
CONSIDERANDO o artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2493, de 30 de dezembro de 2020, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares, de até 20% (vinte por cento) do total da despesa fixa, bem como o disposto nos artigos 43 § 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64, nos termos da legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente, no valor de R\$ 467.900,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil e novecentos reais), para atender as despesas nas rubricas constantes no Anexo Único ao presente decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de dezembro de 2021.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO UNICO
DECRETO ORÇAMENTARIO N. 1548 DE 20 de Dezembro de 2021

Suplementação - Excesso de Arrecadação

14.1406.12.365.1243.2476.319011.00307000

PESS.ERPPS ED.INFANTIL CRECHE FUNDEB 60% -

467.900,00

Total Suplementação - Excesso de Arrecadação

467.900,00

GABINETE DA PREFEITA, EM 20 de Dezembro de 2021.

- Prefeito(a) Municipal -